



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a contratação de 09 (nove) inscrições para participação no Seminário Regional do Legislativo, promovido pelo Instituto de Gerenciamento de Cidades (IGC), inscrito no CNPJ sob o nº 10.620.066/0001-38, no período de 23 a 26/10/2024, em João Pessoa/PB. Os participantes serão os Vereadores: Albervânia Silva de Medeiros Costa, José Erivan da Silva, José Rivaldo Lima, Marineide Alves Dantas, Nenilvan Rodrigues Bezerra, Paloma Vitória da Silva Baracho, Rafael Bezerra de Brito Araújo, Rudyson Ric da Silva Santos, Zuil Ribeiro da Silva.

1.2. O valor da contratação será de **R\$ 7.173,00** (sete mil, cento e setenta e três reais), com base no banner do evento, que informa que o valor unitário da inscrição é de **R\$ 797,00** (setecentos e noventa e sete reais).

1.3. O objeto dessa contratação é de entrega imediata, portanto não será necessária a formalização de contrato, podendo ser substituída por nota de empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A contratação da empresa responsável pela realização do evento se dará por inexigibilidade de licitação e se fundamenta no art. 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021, que regulamenta:

*Art. 74. É **inexigível a licitação** quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.2. A necessidade da contratação é a capacitação dos Vereadores, tendo em vista que o evento tratará de diversos temas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A contratação permite a participação dos 09 (nove) vereadores da Câmara Municipal de Acari/RN no Seminário Regional do Legislativo, promovido pelo Instituto de Gerenciamento de Cidades (IGC), inscrito no CNPJ sob o nº 10.620.066/0001-38, no período de 23 a 26/10/2024, em João Pessoa/PB, conforme a programação anexa a este Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.2 Modalidade: (X) Presencial

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Período de realização: 23 a 26 de outubro de 2024.

5.2 Local de realização: João Pessoa/PB.

5.3 Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes, que serão pagas de acordo com a Resolução nº 001/2022.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato referente ao objeto será dispensado, com base no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, sendo substituída por nota de empenho.

6.2 Entretanto, a execução da presente contratação será fiscalizada pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Acari/RN, designado pela Portaria nº 002/2024-CMA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da nota de empenho.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Para fins de pagamento, a contratada deve comprovar a regularidade fiscal mediante as seguintes certidões: a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e c) certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

8.2 Da inviabilidade da competição

8.2.1 A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o evento é único e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do evento com os temas assinalados e os palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

8.3 Da notória especialização

8.3.1. O evento é único e reúne profissionais de alta relevância para discussão da temática. O evento proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto nos palestrantes do evento, quanto no Instituto de Gerenciamento de Cidades (IGC), que anualmente organiza diversos eventos visando à capacitação do mandato de edis. Assim, a contratada atende com excelência os objetivos acordados e demonstra as suas competências técnicas com profissionais capacitados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público.

8.4 Razão da escolha

8.4.1 A empresa atende aos requisitos necessários para contratação.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda, estima-se o valor da contratação em **R\$ 7.173,00 (sete mil, cento e setenta e três reais)**, com base no banner do evento, que informa que o valor unitário da inscrição é de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para atender ao objeto deste Processo de Contratação devem ser apropriadas da existência de saldo na dotação orçamentária própria conforme levantamento do setor CONTÁBIL da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Acari-RN, 21 de outubro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ÍCARO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PEREIRA

Coordenador Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO

SEMINÁRIO REGIONAL DO LEGISLATIVO

23 A 26 DE OUTUBRO
JOÃO PESSOA-PB



Júnior Campos
Consultor político e
estrategista de marketing
político



Georgina Luna
Consultora de marketing e
assessoria de imprensa



Emerson Saraiva
Especialista em Marketing
Político e estratégia eleitoral



Valeriano Júnior
Advogado especialista em
direito legislativo



Dr. Thiago F. Alves
Psicólogo e
palestrante



Rayane Moreira
Consultora de marketing
político e eleitoral



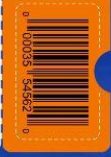
Dr. Cristiano Dantas
Vereador e advogado especialista
em direito legislativo e licitações



Dr. Arthur Nóbrega
Conselheiro seccional da
OAB/PB

Inscriva-se já, por apenas:

R\$ **797,00**



Inscrições:
☎ (87) 99975-5263
(83) 99823-9313 (paraíba)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

SEMINÁRIO REGIONAL DO LEGISLATIVO 23 A 26 DE OUTUBRO



23/10

10:00 H
15:00 H

Credenciamento

Arthur Nóbrega

A importância do assessoramento técnico no mandato legislativo

24/10

09:00 H
11:00 H
15:00 H

Emerson Saraiva

Lições das eleições 2024 para a comunicação de mandato

Cristiano Dantas

Seja Vereador e seja reconhecido.

Júnior Campos

Comunicação de mandato como ação permanente e manutenção do discurso

25/10

09:00 H
11:00 H
15:00 H

Thiago F. Alves

Inteligência Artificial e Psicopolítica:
Notas sobre Ética e Democracia

Rayane Moreira

Impulsione seu mandato com as redes sociais!

Júnior Valeriano

A importância do controle interno é o encerramento do mandato

26/10

09:00 H

Georgina Luna

Inclusão digital e acessibilidade: a importância de tornar a comunicação pública para todos

INSCREVA-SE JÁ:
(87) 99975-5263

INSCRIÇÕES:
R\$ 797,00



**INSTITUTO de
GERENCIAMENTO
de CIDADES**

UVB-BA
UNIÃO DOS VEREADORES DA BAHIA

UVB-PB
UNião dos Vereadores do Estado da Paraíba